



Diário Oficial de MACAÉ

MACAÉ, 12 DE MAIO DE 2026 • EDIÇÃO 1443 • ANO VI

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macaerj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.518/2026.

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa os logradouros já existentes, localizados na localidade Fazenda Santa Maria, no bairro Horto, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializados os logradouros já existentes no município, com suas especificações técnicas, localizados na localidade Fazenda Santa Maria, bairro Horto, nos termos do Estatuto da Cidade, abaixo relacionados.

I – RUA CANANÉIA - Inicia na Estrada Santa Maria, ao lado da Rua Piquete.

II – RUA CHAVANTES - Inicia na Estrada Santa Maria, até a Rua Cananéia.

III – RUA PIQUETE - Inicia na Estrada Santa Maria, ao lado da Rua Cananéia.

IV – RUA TERRA ROXA – Inicia na Rua Chavantes, próximo à Estrada Santa Maria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de maio de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.519/2026.

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa os logradouros já existentes, localizados na localidade Aterrado do Imbuero, no bairro Ajuda de Cima, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializados os logradouros já existentes no município, com suas especificações técnicas, localizados na localidade Aterrado do Imbuero, bairro Ajuda de Cima, nos termos do Estatuto da Cidade, abaixo relacionados.

I – RUA ALMIRANTE DE TAMANDARÉ – Inicia na Estrada Hildebrando Alves Barbosa, ao lado da Estrada Islândia.

II – RUA APUCARANA – Inicia na Estrada Islândia, entre as Ruas Araçonga e a Rua Almirante Tamandaré.

III – RUA ARAPONGA - Inicia na Estrada Islândia, ao lado da Rua Apucarana.

IV – RUA ARIRANHA DO AVAÍ – Inicia na Estrada Islândia, ao lado da Rua Bela Vista do Caroba.

V – RUA Balsa Nova – Inicia na Estrada Islândia, ao lado da Rua Nena Nápole.

VI – RUA BELA VISTA DO CAROBA – Inicia na Rua Balsa Nova, ao lado da Estrada Islândia.

VII – RUA BOCAIUVA - Inicia na Rua Balsa Nova, ao lado da Estrada Islândia.

VIII – ESTRADA BRAGANEY - Inicia na Estrada Hildebrando Alves Barbosa do Imbuero no Aterrado.

IX – RUA CAFEZAL DO SUL - Inicia na Estrada Braganey, ao lado da Rua Cascavel.

X – RUA CAMBARÁ – Inicia na Estrada Braganey.

XI – RUA CAMPO MOURÃO – Inicia na Rua Cândido de Abreu, até a Estrada Braganey.

XII – RUA CAMPO TENENTE – Inicia na Estrada Braganey, até a Rua Cândido de Abreu.

XIII – RUA CÂNDIDO DE ABREU – Entre as Ruas Campo do Tenente e a Rua Campo Mourão.

XIV – RUA CASCAVEL – Inicia na Estrada Braganey, ao lado da Rua Céu Azul.

XV – RUA CATANDUVAS – Inicia na Rua Cascavel, próximo à Estrada Braganey.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de maio de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 092/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$912.122,00 (novecentos e doze mil, cento e vinte e dois reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de maio de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 092/2026		DE: 11/05/2026			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Executiva de Educação Básica					
28.03.12.387.0041.2.213 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
3.3.50.39.00.00.00		442	500	912.122,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:				912.122,00	

TOTAL ANULADO: 912.122,00

PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Educação					
28.01.12.122.0033.2.292 TERMO DE FOMENTO					
3.3.50.43.94.00.00		125	500		912.122,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:				912.122,00	

TOTAL REFORÇADO: 912.122,00

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
500	912.122,00	912.122,00
TOTAL:	912.122,00	912.122,00

Em caso de violência,
VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA

atendimento da Secretaria
da Mulher através do CEAM

De segunda a sexta-feira,
das 08h às 17h
Endereço: Rua São João, 33, Centro

Telefone:
22 2796.1045

Fala: Mulher
22 99286-2944

E-mail:
ceam@macae.rj.gov.br

